

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PET-BCC/UFSCar

Edital Nº 0002/2021

O Programa de Educação Tutorial do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar (PET-BCC/UFSCar) torna público o processo de seleção para preenchimento das seguintes vagas direcionadas aos(às) alunos(as) de graduação: **1 bolsista e 5 não bolsistas**. Vagas adicionais, para bolsistas e não bolsistas, poderão ser incluídas durante a validade do edital, caso haja disponibilidade.

O objetivo do grupo PET-BCC é fortalecer o curso de graduação por meio da formação de indivíduos com habilidades em quatro frentes: ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de software. Visa-se proporcionar aos integrantes uma formação ampla, de forma que tenham capacidade de desenvolver e organizar com excelência atividades nas quatro frentes do Programa.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O(a) aluno(a) *bolsista* receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.2. A participação no PET, como *bolsista ou não bolsista*, pelo período de 1 (um) ano, equivale a 165 (cento e sessenta e cinco) horas de *Atividades Complementares*, conforme o projeto pedagógico vigente do curso de Ciência da Computação da UFSCar.
- 1.3. O(a) aluno(a) *bolsista* fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de sua participação. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 2 (dois) anos, observando-se as legislações vigentes citadas no item 1.6.
- 1.4. Para ingressar no grupo PET-BCC o(a) candidato(a) deve possuir média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis) e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais às atividades do grupo.
- 1.5. O(a) aluno(a) *bolsista ou não bolsista* será desligado(a) do PET se:
 - i. obtiver 2 (duas) reprovações durante seu vínculo com o programa, ou;
 - ii. deixar de cumprir suas atribuições, ou;
 - iii. trancar ou desistir do curso.

- 1.6. As legislações vigentes do PET, incluindo Manual de Orientações Básicas e Portarias nº 976/2010 e 343/2013, encontram-se no portal do [Ministério da Educação](#)¹. Recomenda-se a leitura para compreensão da filosofia e regras do PET.
- 1.7. Informações, objetivos, atividades realizadas e outros detalhes sobre o PET-BCC/UFSCar podem ser obtidos no endereço petbcc.ufscar.br, além das redes sociais² do grupo ([Facebook](#) e [Instagram](#)).
- 1.8. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) durante o processo seletivo seja maior que o número de vagas, tais candidatos(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade de vagas, durante a validade do edital, seguindo a ordem de classificação.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar;
- 2.2. Caso o(a) candidato(a) já tenha tido vínculo com o PET-BCC UFSCar (como *bolsista* ou *não bolsista*) e tenha sido desligado(a) do programa, poderá se inscrever novamente no processo seletivo se, e somente se, entre a data do seu desligamento e a inscrição tenha ocorrido a finalização de um semestre letivo com digitação de nota.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas através do email petbcc@ufscar.br com o assunto **PS 2021/2**, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 3.2. O email deverá conter:
 - a) Nome completo e RA;
 - b) Telefone para contato;
 - c) Políticas de bonificação a serem utilizadas (ver item 6.2);
- 3.3. Não é necessário informar a categoria desejada (bolsista ou não-bolsista) para inscrição. Estas serão automaticamente atribuídas conforme item 9.1;
- 3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que deve disponibilizar 20 horas semanais para dedicação às atividades do PET-BCC UFSCar, além de concordar com todos os termos do presente edital e legislações vigentes do PET citadas no item 1.6.

¹ <http://portal.mec.gov.br/pet/>

² <https://www.fb.com/petbcc> e <https://www.instagram.com/petbcc.ufscar>

- 3.5. No momento da convocação do(a) candidato(a), será requisitado o Histórico Escolar Completo atualizado de cada candidato(a) para verificação da média ponderada total maior ou igual a 6.0 (seis).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a cada.

ETAPA 1: (1.5) Avaliação de desempenho com base em um projeto real do PET-BCC.

ETAPA 2: (5.0) Entrevista individual por chamada de vídeo.

ETAPA 3: (3.5) Apresentação individual por chamada de vídeo, com tema a ser combinado.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, composta por:

- I. Tutor(a) atual do PET-BCC, ou membro discente do grupo caso haja impedimento na participação do(a) tutor(a) atual. Esse membro será o presidente da comissão;
- II. Discentes membros do PET-BCC, indicados(as) pelos seus pares;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1. No decorrer desta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado com base no desenvolvimento de um projeto real do PET-BCC nos quesitos de qualidade (linguagem clara e organização) do conteúdo demonstrado, criatividade e alinhamento com os pilares do grupo PET.

ETAPA 2. No decorrer da entrevista, serão analisados em cada candidato(a) sua postura e desenvoltura, sua capacidade em transmitir suas ideias e seu alinhamento com os ideais do PET.

ETAPA 3. Durante a apresentação, será avaliado o desenvolvimento da apresentação nos seguintes quesitos: roteiro, material visual, clareza das falas e organização. Ademais, serão avaliados a desenvoltura do candidato em compartilhar seu conhecimento sobre o tema e seu engajamento.

A média final (MF) será calculada da seguinte forma e será usada para classificação dos(as) candidatos(as):

$$MF = (ETAPA 1 * 0.15) + (ETAPA 2 * 0.5) + (ETAPA 3 * 0.35)$$

6.1. Após a finalização das três fases e computadas as bonificações (item 6.2), todas as inscrições serão classificadas de acordo com a MF. As vagas disponíveis no PET-BCC serão atribuídas às inscrições em ordem decrescente, conforme item 9.1.

6.2. Haverá uma política de bonificação na pontuação, que deve ser indicada no momento da inscrição. A política seguirá os seguintes critérios:

6.2.1. Candidatas que identificam-se com o gênero feminino, acréscimo de 12,5% na média final;

6.2.2. Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, ingressantes por reserva de vagas, acréscimo de 12,5% na média final(ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente) ou candidatos(as) autodeclarados(as).

6.2.3. Candidatos(as) com deficiência, ingressantes por reserva de vagas, acréscimo de 12,5% na média final(ingressante na UFSCar através do grupo de reserva de vagas correspondente).

6.2.4. Vulnerabilidade socioeconômico 12,5% na média final (ingressante na UFSCar através dos grupos de reserva de vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e/ou bolsista PAE);

OBS1: A comprovação de que o(a) candidato(as) ingressou na UFSCar por reserva de vagas(itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4) deve ser feita por meio de declaração emitida pela DiGra, indicando o grupo de reserva de vaga. Basta enviar e-mail para a divisão solicitando tal documento.

OBS2: Caso o(a) candidato(a) encaixe-se em mais de uma das políticas exibidas, a bonificação será acumulativa.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos com MF igual ou superior a 7.0(sete).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja candidatos(as) com a mesma média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na apresentação;

c) Maior nota na avaliação prática.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados por email e nas redes sociais do PET-BCC/UFSCar.

9. ATRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS

9.1. A atribuição das vagas do PET-BCC seguirá a ordem de classificação. Dentre os candidatos(as) convocados(as), serão seguidos os seguintes critérios:

- I. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para os(as) ingressantes dos grupos de vulnerabilidade social do SiSU e/ou bolsistas do PAE, mediante comprovação;
- II. Em ordem decrescente de classificação, serão atribuídas, em sequência, as vagas remanescentes de *bolsista e não bolsista*.

9.2. É vetado o acúmulo de bolsas e vínculos empregatícios durante a participação como *bolsista* do grupo PET-BCC. A única exceção são bolsas de caráter socioeconômico, como as de moradia ou alimentação.

9.3. A cada vaga aberta na categoria bolsista, um(uma) aluno(a) *não bolsista* que estiver vinculado(a) ao PET-BCC é convidado(a) a tornar-se bolsista, respeitando a prioridade e ordem de classificação descritas neste item. Em seguida, convoca-se o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não convocado(a) para assumir a vaga na categoria não-bolsista, seguindo a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado por escrito à comissão de seleção no prazo fixado pelo anexo I.

10.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4. O texto deve ser digitalizado e enviado para o email petbcc@ufscar.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após sua convocação para assegurar sua condição de *bolsista ou não bolsista*.

- 11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos do presente edital.
- 11.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e possui validade de 1 ano.

São Carlos, 28 de outubro de 2021

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Entre 29/11/2021 e 17/12/2021	Inscrições (por email)
Dia 20/12/2021	Divulgação para os inscritos do enunciado da Etapa 1
Até dia 31/12/2021	Divulgação de datas e horários para as etapas 2 e 3
Envio até 07/01/2022	Etapa 1 – Avaliação prática de desempenho
Entre 03/01/2022 a 07/01/2022	Etapa 2 – Entrevistas individuais por chamada de vídeo
Entre 10/01/2022 a 14/01/2022	Etapa 3 – Apresentações individuais por chamada de vídeo
Até 17/01/2022	Divulgação da classificação e resultado preliminar
Até 19/01/2022	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção
Até 21/01/2022	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção
Até 21/01/2022	Divulgação da classificação final

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas, em virtude do número de inscritos.